



**UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS
CAMPUS ARAPIRACA
GERÊNCIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO**

Edital Nº 01/2025

A Gerência de Tecnologia da Informação do Campus Arapiraca (GTI-Arapiraca) da Universidade Federal de Alagoas (UFAL) torna público o processo de seleção simplificado objetivando a seleção e cadastro de **bolsistas para a GTI em Penedo e Palmeira dos Índios**. O período de inscrições é de 24/10/2025 a 07/11/2025.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. A execução do processo seletivo de que trata este Edital será de responsabilidade da equipe da GTI/UFAL e coordenações das Unidades Educacionais de Penedo e Palmeira dos Índios.

1.2. O Processo Seletivo Simplificado será realizado em 02 (duas) etapas, constituídas de: avaliação curricular, com entrega de documentação comprobatória online, no ato da inscrição; e entrevista, que poderá ser presencial ou via webconferência.

1.3. A classificação obedecerá à ordem decrescente de pontuação do candidato.

1.4. A lista de aprovados nesta seleção, incluindo o cadastro reserva, terá validade de 12 (doze) meses, a contar da data de publicação do resultado final, prorrogável por igual período ou à critério da GTI-Arapiraca/UFAL.

1.5. O exercício da atividade é temporário e SEM VÍNCULO EMPREGATÍCIO de qualquer natureza, e implica obrigatoriamente na guarda do devido sigilo das informações que o bolsista receber durante a execução de sua função.

1.6. Os aprovados serão convocados observando-se a ordem de classificação e mediante a necessidade e a conveniência da Administração Pública.

1.7. Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais retificações, atualizações ou acréscimos, que serão publicados no endereço eletrônico

<https://editais.ufal.br/outros/edital-para-selecao-de-bolsistas-para-o-gti-01-2025>

1.8. Todos os horários mencionados neste Edital referem-se ao horário do Estado de Alagoas.

1.9. Para todos os efeitos, a ciência e aceitação das normas contidas neste Edital são requisitos essenciais para participação neste processo seletivo. O candidato que, por qualquer motivo e a qualquer tempo, deixar de atender às normas estabelecidas, será eliminado do certame ou desligado como bolsista.

1.10. O candidato aprovado neste processo seletivo poderá permanecer na GTI/UFAL, como bolsista,

por 12 (doze) meses, podendo esse prazo ser renovado a critério da GTI/UFAL. Entretanto, serão observadas as seguintes exigências administrativas:

1.10.1. A cada novo ano de exercício orçamentário, a renovação das bolsas está condicionada à reanálise e disponibilidade orçamentária, conforme a portaria 1.293/2022/GR, Arts. 26 e 29.

1.10.2 A cada 6 (seis) meses o bolsista será avaliado por uma comissão interna, na divisão da GTI onde estiver lotado, que considerará sua pontualidade, responsabilidade, conhecimento, bom relacionamento interpessoal e seu desempenho acadêmico. Essa avaliação será enviada para coordenação da GTI-Arapiraca/UFAL, o recomendando ou não para continuidade na bolsa.

1.10.3. O vínculo de bolsista com a GTI-Arapiraca deve se extinguir imediatamente quando o bolsista perder o vínculo estudantil com a UFAL, trancar o curso ou for reprovado em todas as disciplinas matriculadas.

2. DOS REQUISITOS GERAIS DO CANDIDATO

2.1. Ter se inscrito no processo seletivo dentro do prazo estabelecido.

2.2. Cumprir as determinações deste Edital (ou) de outros dispositivos legais a este vinculados.

2.3. Ser aluno de graduação ou pós-graduação da UFAL, dos cursos de Ciência da Computação e Sistema de Informação. Alunos de outros cursos também são aceitos, desde que possuam formação ou experiência compatível com a vaga, comprovada por diploma de curso técnico (acima de 1000 horas), graduação em nível superior (acima de 2500 horas), ou experiência acima de 1 ano.

2.4. Estar regularmente matriculado, comprovando o vínculo com a universidade, e não ser beneficiário(a) de nenhum outro tipo de bolsa paga por programas oficiais (conforme Decreto de nº 7.416 de 30 de dezembro de 2010), com exceção para os programas de Auxílios financeiros para estudantes em situação de vulnerabilidade socioeconômica (conforme IN nº 06/2024/PROEST).

2.4.1. Se o candidato for aprovado e ainda estiver vinculado a algum outro tipo de bolsa não compatível com esta (ou que cujo valor somado com esta bolsa ultrapasse o limite máximo permitido pela IN nº 06/2024/PROEST), deverá solicitar sua exclusão imediata na bolsa em que estiver vinculado, de modo a não ter prejuízo no processo de vinculação da nova bolsa.

2.4.2. O candidato deverá comprovar o vínculo com a universidade através da entrega do histórico escolar analítico. No caso de alunos de pós-graduação, essa comprovação se dará por meio de declaração fornecida pela universidade.

2.5. Ter disponibilidade de 20 horas semanais para desenvolvimento das atividades.

2.6. Ter disponibilidade para eventuais viagens a outras unidades do Campus Arapiraca ou ao campus sede da UFAL, a fim de trabalhar em assuntos técnicos ou administrativos da GTI/UFAL, ou ainda para treinamentos.

2.7. Ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo de que trata.

2.8. Não ser servidor público federal, estadual ou municipal.

2.9. Não ter sido demitido do serviço público federal, estadual ou municipal em consequência de processo administrativo (por justa causa ou a bem do serviço público), observados prazos definidos em

legislação específica.

3. DAS VAGAS

3.1. Este Processo de Seleção de Bolsistas abrange as vagas vinculadas às respectivas divisões da GTI/Campus Arapiraca, relacionadas na Tabela 1 e Tabela 2:

Tabela 1 - Quadro de vagas por divisão da GTI - Campus Arapiraca - UE Penedo

Divisão da Gerência	Perfil da vaga	Vagas disponíveis	
		Vagas para Preenchimento imediato	Vagas para cadastro reserva
Gerenciamento de Redes e Infraestrutura	Bolsista de TI	2	5
Manutenção	Bolsista de TI	1	5

Tabela 2 - Quadro de vagas por divisão da GTI - Campus Arapiraca - UE Palmeira dos Índios

Divisão da Gerência	Perfil da vaga	Vagas disponíveis	
		Vagas para Preenchimento imediato	Vagas para cadastro reserva
Gerenciamento de Redes e Infraestrutura	Bolsista de TI	1	5
Manutenção	Bolsista de TI	1	5

3.2. Além da disponibilidade de vagas para preenchimento imediato, todos também estarão concorrendo às vagas para o Cadastro de Reserva (CR), ficando a convocação condicionada à disponibilidade de vagas durante a vigência deste edital. As vagas disponíveis para preenchimento imediato deste edital serão preenchidas e terão início a partir do primeiro dia útil de janeiro de 2026. O prazo de vigência da bolsa é 12 meses, com possibilidade de renovação, entretanto isto depende dos seguintes fatores: (a) disponibilidade orçamentária anual (item 1.10.1); (b) da avaliação do bolsista (item 1.10.2), e; (c) da manutenção dos critérios de elegibilidade e permanência da bolsa (itens 1.10.3 e 2.4).

4. OS CONHECIMENTOS DESEJÁVEIS POR ÁREA/DIVISÃO

4.1 Para nortear a identificação do perfil do candidato, informamos que são considerados conhecimentos desejáveis (portanto não obrigatórios) as seguintes listas:

a) Para divisão de Redes e Infraestrutura, vagas de “bolsista de TI”:

- Uso e gerenciamento básico de ambientes GNU/Linux (como Debian, Ubuntu, Fedora e AlmaLinux);
- Noções básicas de redes de computadores;

- Noções de segurança de redes;
- Crimpagem de cabos e atividades básicas de infraestrutura (cabeamento);
- Conhecimento básico de shellscript;
- Noções sobre virtualização;
- Configuração de switchs e access points;
- Monitoramento de rede (Zabbix);
- Noções sobre funcionamento e instalação de câmeras IP;
- Noções sobre telefonia VoIP (Asterisk).

b) Para divisão de Manutenção

- Manutenção de computadores e impressoras;
- Administração de usuários em redes de computadores;
- Administração de sistemas Windows e Linux;
- Ferramentas de escritório: Office e LibreOffice;
- Noções sobre criptografia e certificados digitais;
- Conhecimento básico sobre eletricidade e componentes eletrônicos.

4.2. As listas citadas no item 4.1 não são obrigatórias, mas serão referenciadas ou desenvolvidas durante as atividades do bolsista.

5. DA CARGA HORÁRIA, LOCAL DE TRABALHO, ATRIBUIÇÕES E DA REMUNERAÇÃO

5.1. Local de trabalho: As vagas ofertadas neste edital atenderão à GTI nas Unidades Educacionais de Penedo e Palmeira dos Índios, que são vinculadas ao Campus Arapiraca. Entretanto, havendo disponibilidade de vagas durante a vigência deste edital, os aprovados poderão ser aproveitados por outros Campi da UFAL, mediante mútuo acordo entre as partes.

5.2. Carga Horária: 20 (vinte) horas semanais, de segunda a sexta, no turno matutino, de 7:30 às 11:30; de 8:00 às 12:00 ou de 8:30 às 12:30, e/ou no turno vespertino, de 13:00 às 17:00; de 13:30 às 17:30 ou de 14:00 às 18:00. O bolsista também poderá ajustar seu horário da melhor forma possível no setor de trabalho, mediante mútuo acordo.

5.2.1. Para fins de abertura dos processos de pagamento de bolsa, a coordenação da GTI-Arapiraca/UFAL enviará mensalmente um relatório geral de frequência, constando os dados dos bolsistas aptos a receberem a bolsa.

5.3. O bolsista desenvolverá suas atividades visando contribuir com o setor e divisão de lotação. As atribuições do bolsista serão definidas segundo as atividades desempenhadas pela divisão em que estiver lotado, tomando-se como base as atividades relacionadas no item 4.1.

5.4. O valor mensal de cada bolsa é de R\$1.200,00 (mil e duzentos Reais). Considerando o empenho mensal destinado a este edital, de R\$6.000,00 (seis mil Reais), o teto orçamentário anual previsto é de R\$72.000,00 (setenta e dois mil Reais). Este recurso atenderá a 5 (cinco) bolsas mensais pelo período de doze meses. Tais recursos estão vinculados à ação orçamentária 20GK e Fonte Tesouro (1.000.000.000).

5.5. A GTI/UFAL não se responsabilizará pelo transporte/locomoção dos bolsistas, exceto nos casos de viagens de trabalho, quando serão reservados veículos oficiais para esse fim.

5.6. A GTI/UFAL não se responsabilizará pela alimentação dos bolsistas.

6. DAS INSCRIÇÕES

6.1. As inscrições são gratuitas.

6.2. O candidato terá direito a realizar até duas inscrições neste Processo Seletivo. Caso haja mais de duas inscrições de um mesmo CPF, apenas as últimas serão consideradas.

6.3. As inscrições poderão ser realizadas no período entre 0h00 do dia 24/10/2025 e 23h59min do dia 07/11/2025.

6.4. Para se inscrever, o candidato deverá acessar o link a seguir <https://forms.gle/RYUbYgWF38vG3K9a7> (ajustar link), preencher o formulário básico de inscrição, anexando cópias digitalizadas dos documentos, conforme o item 6.5.

6.5. Os candidatos deverão apresentar no ato da inscrição, em um único arquivo PDF e em ordem, cópias legíveis de toda documentação solicitada e comprobatória para seu currículo. São eles:

6.5.1. Documentos obrigatórios:

- Frente e verso, do CPF e RG (ou documento de identidade válido e com foto);
- Comprovante de que está matriculado regularmente em curso na UFAL, no período vigente (histórico escolar analítico de graduação ou declaração da coordenação de pós-graduação). Assim como no histórico, a declaração também deverá informar o Índice de Rendimento Acadêmico (IRA).

6.5.2. Documentos para comprovação de currículo:

- Diploma ou Certificado de conclusão de curso Superior, técnico profissionalizante e/ou Médio Técnico, acompanhado do respectivo histórico escolar.
- Carteira de Trabalho ou declaração da empresa em papel timbrado e com a assinatura do responsável legal pela empresa (reconhecer firma).
- Demais comprovantes para pontuação referentes ao disposto no item 7.3.

6.6. Os certificados para pontuação devem ser organizados seguindo a ordem apresentada na Tabela 1 do item 7.3.

6.7. Serão automaticamente eliminados os candidatos que não apresentarem os documentos obrigatórios listados no item 6.5.1.

6.8. As informações prestadas pelo candidato(a) durante a inscrição são de inteira responsabilidade do próprio candidato, sendo excluído do Processo de Seleção o candidato que fornecer dados comprovadamente inverídicos.

6.9. As cópias digitalizadas dos documentos devem estar legíveis, de forma a não gerar dúvidas nas informações a serem analisadas. Não serão considerados para efeito de pontuação os documentos que não estejam de acordo com este procedimento ou entregues fora do prazo de inscrição.

6.10. Em caso de dúvidas sobre a autenticidade dos documentos, a comissão avaliadora do processo seletivo poderá solicitar ao candidato que apresente os originais dos documentos.

6.11. Será nula a inscrição de candidato que, por qualquer meio, faça uso de informação ou documento

falso para inscrição, ou que oculte informação ou fato a ela relevante.

6.12. A GTI/UFAL não se responsabilizará por inscrição não recebida por fatores de ordem técnica, que prejudiquem os computadores ou impossibilitem a transferência de dados, falhas de comunicação ou congestionamento das linhas de comunicação.

6.13. O candidato que não dispuser de equipamento para efetuar sua inscrição pela Internet poderá utilizar os equipamentos disponibilizados nas secretarias das respectivas Unidades Educacionais, respeitando os horários de funcionamento do setor, disponíveis no site da UFAL - Campus Arapiraca.

7. DO PROCESSO SELETIVO

7.1. O processo de seleção dos bolsistas da GTI/UFAL consistirá em duas etapas:

7.1.1 A primeira etapa do processo consiste em avaliação curricular, que tem peso 6 (seis) na composição da nota geral. O melhor currículo receberá a nota 10. Os demais receberão notas proporcionais ao primeiro.

7.1.2. A segunda etapa do processo consiste em Entrevista, que tem peso 4 (quatro) na nota geral. De forma semelhante, a melhor entrevista receberá a nota 10. As demais receberão notas proporcionais à primeira.

7.1.3. O não comparecimento à etapa de Entrevista será interpretada como DESISTÊNCIA por parte do candidato.

7.2. A seleção será realizada por docentes e/ou técnicos da GTI/UFAL, incluindo também um ou mais membros convidados externos à GTI.

7.3. Tabela de pontuação para avaliação do currículo:

Critério	Pontuação	Pontuação Máxima
Matriculado no Curso de Ciências da Computação ou Sistemas de Informação (ou em curso correlato)	10	10
Índice de Rendimento Acadêmico (IRA) (disponível no histórico escolar da UFAL)	10 para IRA $\geq 8,5$; 5 para IRA $\geq 7,0$; 2 para alunos do 1º período (ainda sem coeficiente); 0 para IRA $< 7,0$.	10
Experiência profissional, estágio ou bolsa de trabalho na área da vaga pretendida	5 (por semestre comprovado)	50
Experiência profissional, estágio ou bolsa de trabalho em área correlata à da vaga pretendida	2 (por semestre comprovado)	10

Diploma de curso superior na área da vaga pretendida, com carga horária mínima de 2.500 h.	20	20
Diploma de curso superior em qualquer área do conhecimento, com carga horária mínima de 2.500 h.	5	5
Diploma de curso técnico (nível médio) na área de informática, redes, análise de sistemas, ou semelhante, com carga horária mínima de 1.000 h.	15	15
Diploma de curso técnico (nível médio) na área de eletroeletrônica, eletrotécnica, eletrônica, ou semelhante, com carga horária mínima de 1.000 h.	10	10
Curso de, no mínimo 100h, na área pretendida	10 (por curso)	20
Curso de, no mínimo 20h, na área pretendida	2 (por curso)	10
Outros cursos na área de informática	1 (por curso)	5
Artigos publicados em eventos ou periódicos locais (carta de aceite + primeira página da publicação nos anais) na área de informática ou na área de arquitetura e urbanismo, conforme compatibilidade da vaga pretendida.	1	5
Artigos publicados em eventos ou periódicos nacionais ou internacionais (carta de aceite + primeira página da publicação nos anais) na área de informática ou na área de arquitetura e urbanismo, conforme compatibilidade da vaga pretendida.	2	10
Capítulos de livros publicados, na área de informática ou na área de arquitetura e urbanismo, conforme compatibilidade da vaga pretendida.	2	10

7.4. Para avaliação do currículo, a pontuação referente ao tempo de experiência deve considerar o período mínimo de 6 meses e não pode ser fracionada. Entretanto, é possível somar os períodos de experiência de declarações diferentes. Os períodos de experiência sobrepostos serão contabilizados apenas uma vez.

7.5. Os diplomas ou certificados de cursos de graduação ou técnicos devem vir acompanhados dos respectivos históricos escolares. Nos casos em que certificado ou diploma ainda estiver em processo de emissão, opcionalmente, será admitida a apresentação de declaração emitida pela instituição de ensino superior, onde conste que o candidato já integralizou o curso, ou que é detentor do título de graduado ou técnico.

7.6. Para comprovação da publicação de artigos em eventos científicos ou periódicos, é suficiente apresentar apenas a carta de aceite e a primeira página da publicação nos anais do evento ou no periódico.

7.7. Para comprovação da publicação em capítulos de livros, é suficiente a apresentação da capa do livro, sumário e primeira folha do capítulo. Serão considerados até dois capítulos por obra, inclusive caso o candidato seja o autor de toda obra.

7.8. Na entrevista, o candidato será solicitado a apresentar opcionalmente, durante 5 a 10 minutos, as experiências mais importantes elencadas em seu currículo, sendo avaliados conhecimentos e habilidades específicas apresentados.

7.8.1. Após a apresentação do candidato, a comissão avaliadora poderá fazer perguntas a respeito do currículo e experiências do mesmo, a fim de esclarecer possíveis dúvidas sobre sua experiência real.

7.8.2. Caso o candidato opte por não fazer uma apresentação, a comissão avaliadora poderá conduzir a entrevista apenas com perguntas, sem prejuízos para o mesmo.

7.9. As entrevistas referentes ao processo seletivo serão realizadas no período provável de 18 a 28/11/2025, em horário e local a serem divulgados, nas respectivas Unidades Educacionais de Penedo e Palmeira dos Índios. A GTI/UFAL também poderá optar por entrevistas via webconferência, em data e horário a serem divulgados junto com o resultado da primeira etapa. A depender do número de inscritos, os candidatos poderão ser divididos em turnos diferentes.

7.10. Os candidatos devem comparecer ao local (presencial ou virtual) com, no mínimo, 10 (dez) minutos de antecedência do horário agendado.

8. DA CLASSIFICAÇÃO

8.1. A classificação do Processo Seletivo corresponderá à ordem decrescente da média de pontos obtidos na análise de currículo e entrevista, considerando os respectivos pesos dispostos no item 7.1. Estão classificados os candidatos até 5(cinco) vezes do número de vagas constantes na tabela do item 3.1, que tenham atingido a Nota Final mínima de 3,0 (três) pontos, desde que não tenham tirado nota zero em alguma das etapas.

8.1.1. A Nota Final será composta de acordo com a seguinte fórmula (conforme item 7.1):

$$\text{Nota Final} = (\text{Resultado da Análise Curricular} * 0.6) + (\text{Nota obtida na Entrevista} * 0.4)$$

8.2. Em caso de empate, serão considerados ordenadamente os seguintes critérios de desempate, na ordem decrescente de prioridade:

- a) Maior Experiência profissional na área de TI na área da vaga pretendida;
- b) Maior pontuação na Entrevista;
- c) Maior pontuação na Análise de Currículo;
- d) Maior idade.

9. DOS RESULTADOS PRELIMINARES

9.1. Os resultados e demais informações sobre o presente processo seletivo serão divulgados no link <https://editais.ufal.br/outros/edital-para-selecao-de-bolsistas-para-o-gti-01-2025>, conforme o Cronograma Geral apresentado no Anexo 1.

9.2. O resultado preliminar da Análise Curricular será divulgado na data provável de 13/11/2025, no endereço eletrônico <https://editais.ufal.br/outros/edital-para-selecao-de-bolsistas-para-o-gti-01-2025>.

9.3. Os resultados preliminares da Entrevista serão divulgados na data provável de 01/12/2025, no endereço eletrônico <https://editais.ufal.br/outros/edital-para-selecao-de-bolsistas-para-o-gti-01-2025>.

10. DOS RECURSOS

10.1. Os recursos para o resultado preliminar da Análise Curricular deverão ser interpostos eletronicamente no endereço:

<https://editais.ufal.br/outros/edital-para-selecao-de-bolsistas-para-o-gti-01-2025>, utilizando o formulário correspondente disponível na página, no dia 14/11/2025.

10.2. Os recursos para o resultado preliminar da Entrevista deverão ser interpostos no endereço eletrônico: <https://editais.ufal.br/outros/edital-para-selecao-de-bolsistas-para-o-gti-01-2025>, utilizando o formulário correspondente disponível na página, no dia 02/12/2025.

10.3. Recursos inconsistentes, sem argumentação ou incompletos serão indeferidos.

10.4. Não serão aceitos pedidos de recursos via fax, correio eletrônico, postal ou presencial.

11. DO RESULTADO FINAL

11.1. O Resultado Final do Processo Seletivo será divulgado na data provável de 03/12/2025, no endereço <https://editais.ufal.br/outros/edital-para-selecao-de-bolsistas-para-o-gti-01-2025>.

12. DO CADASTRO DE RESERVA

12.1. Após o resultado final, os candidatos que não forem classificados dentro do número das vagas descritas na tabela do item 3.1 para preenchimento imediato, integrarão o cadastro de reserva.

12.2. Será obedecida a classificação de acordo com o item 8.1.

13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. O candidato selecionado será avaliado continuamente, onde o seu comportamento e desempenho serão observados, podendo ser advertido ou até mesmo desligado da GTI em caso de problemas incompatíveis com o serviço público, sem que isso implique qualquer contrapartida do setor ou da instituição.

13.1.1. São especialmente fatores de desligamento, além dos elencados no Decreto de nº 7.416 de 30 de dezembro de 2010: comportamentos inadequados ao bom relacionamento entre colegas e público, descumprimento frequente da carga horária e sem comunicação prévia, falta de comprometimento e/ou atitudes de desvio ético, demonstração de incoerência entre o conhecimento curricular e o prático, divulgação de informações confidenciais ao setor e outras faltas semelhantes.

13.2. Os casos omissos a este Edital serão tratados pela coordenação da GTI (Campus Arapiraca).

13.3. Outras informações podem ser obtidas pelo e-mail arapiraca@nti.ufal.br, indicando no “assunto” do email a descrição: “Informações sobre o Edital 01/2025 do GTI”.

Arapiraca/AL, 21 de outubro de 2025.

Prof. Rômulo Nunes de Oliveira
Gerente da GTI Arapiraca

EDITAL N° 01/2025 GTI/CAMPUS ARAPIRACA/UFAL
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA SELEÇÃO E CADASTRO DE
BOLSISTAS PARA A GTI EM PENEDO E PALMEIRA DOS ÍNDIOS

Anexo 1 - CRONOGRAMA GERAL

Atividades	Data/Período
Período de Inscrições:	24/10 a 07/11/2025
Divulgação do Resultado da Análise de Currículo:	13/11/2025
Período de recursos (Análise de Currículo):	14/11/2025
Resultado dos recursos:	17/11/2025
Entrevistas com os candidatos:	18/11 a 28/11/2025
Resultado das entrevistas:	01/12/2025
Período de recursos (Entrevistas):	02/12/2025
Resultado Final do processo seletivo:	03/12/2025